



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Altera a Resolução 001/2026 de 09/02/2026 e dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de Reposição Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica alterada a súmula e o artigo 1º da Resolução 001/2026 de 09/02/2026, suspendendo a aplicação da revisão geral anual que incidirá sobre os subsídios dos Vereadores, mencionados no *caput*, a aplicabilidade do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), em observância ao princípio da anterioridade da legislatura e em atenção à orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no âmbito do Recurso Extraordinário nº 1.344.400 (Tema 1192) pelo Supremo Tribunal Federal, ou até a edição de nova Resolução que fixe os subsídios para a legislatura subsequente, em estrita observância ao princípio da anterioridade.

ARTIGO 2º - A presente suspensão abrange e torna sem efeito, especificamente no que tange aos agentes políticos mencionados no *caput*, a aplicabilidade do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), previsto no artigo 1º da Resolução 001/2026.

ARTIGO 3º - Permanecem inalterado as demais disposições da Resolução 001/2026, com efeitos a partir de 01/01/2026.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2026.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário